



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
**Câmara Municipal de Rafael Godeiro**  
Palácio Vereador Tomaz Ferreira  
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN  
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com)

**PORTARIA Nº 015/2025 – CMRG**

**Concede diária(s) a servidor ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

Considerando o que dispõe os arts. 1º e 2º, da Lei Municipal n. 361/2017 e a Portaria 014/2022 da Câmara Municipal de Rafael Godeiro/RN, que regulamentam a forma da concessão e valores de diárias para servidores da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, quando em deslocamento para fora do município, para participar de eventos do interesse do Poder Legislativo Municipal.

Considerando o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao Vereador **EDINO DE PAIVA**, **1 diária**, que corresponde ao valor de **R\$ 550,30** (quinhentos e cinquenta reais e trinta centavos), para realizar viagem à cidade do **NATAL-RN**, nos dias **11/02/2025 – 12/02/2025**. Onde, no exercício de sua função pública comparecerá a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos.

**Art. 2º** - Os “documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem” que trata o Art. 16 da Resolução Nº 028/2020-TCE/RN, serão apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
**Câmara Municipal de Rafael Godeiro**  
Palácio Vereador Tomaz Ferreira  
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN  
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 07 de fevereiro de 2025.

***Edino de Paiva (MDB)***  
Presidente da Câmara Municipal

***Weilliany Tavares Cavalcante (MDB)***  
Primeira Secretária

***Francisco Jaécio Cortez da Silva (MDB)***  
Segundo Secretário



Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rafael Godeiro  
**Câmara Municipal de Rafael Godeiro**  
Palácio Vereador Tomaz Ferreira  
Avenida Benedito Julião de Medeiros, 62, Fone: 3363.0052 - Rafael Godeiro-RN  
CEP: 59.740-000 - CNPJ: 24.530.545/0001-78  
e-mail: [camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com](mailto:camaramunicipalrafaelgodeiro@gmail.com)

**Anexo I**

(Artigo 16 da Resolução nº 028/2020-TCE-RN)

Nome do beneficiário (alínea “a”): <b>Edino de Paiva</b>		
Matrícula: <b>42/2025</b>	Cargo/Função: <b>Presidente</b>	CPF: <b>937.605.584-53</b>
Descrição sucinta do objetivo da viagem (alínea “b”):  Realizar viagem à cidade do <b>NATAL-RN</b> , nos dias <b>11/02/2025 – 12/02/2025</b> . Onde, no exercício de sua função pública, comparecerá à Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, a fim de tratar de assuntos relacionados a esta Casa Legislativa e, no desiderato de desenvolver e/ou alcançar os objetivos pretensos.		
Local de destino (alínea “c”): <ul style="list-style-type: none"><li><b>FEDERAÇÃO DA CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM-RN</b></li></ul>	Cidade de destino: <b>NATAL</b>	UF de destino: <b>RN</b>
Período do afastamento (alínea “d”): <b>11/02/2025 a 12/02/2025</b>	Quantidade de diárias (alínea “e”): <b>1 diária</b>	
Valor Unitário da Diária: <b>R\$ 550,30(quinhetos e cinquenta reais e trinta centavos)</b>	Valor total da concessão: <b>R\$ 550,30(quinhetos e cinquenta reais e trinta centavos)</b>	